



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 12 de novembro de 2015.

Ofício n.º 123/2015

Assunto: Suplementação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho respeitosamente solicitar a elaboração e envio de Projeto de Lei, dispondo sobre a suplementação do Orçamento da Câmara no valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), provenientes de dotações próprias da Câmara Municipal; para deliberação na sessão à realizar-se no dia 17 de novembro próximo, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Fernão	
01- Poder Legislativo	
015-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 2º. A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Fernão	
01 – Poder Legislativo	
003-3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 49,14
004-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 2.100,00
006-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 165,00
009-3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 750,00
010-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 422,00
011-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	R\$ 170,00
013-3.3.90.00.00 Material de Consumo	R\$ 443,86
014-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 13 de novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 339/2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei nº 032/2015, de 13 de novembro de 2015, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Referido Projeto de Lei visa autorizar o Município de Fernão a realizar suplementações em fichas de despesas que encontram-se com saldos baixos.

Solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam à votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

Respeitosamente,

Altomar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão/SP

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0119-2015
Projeto de Lei do Executivo 0032-2015
16/11/2015 13:54:11

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
(+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.100,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 750,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 443,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de novembro de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0119/2015.

Fernão, 16 de novembro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



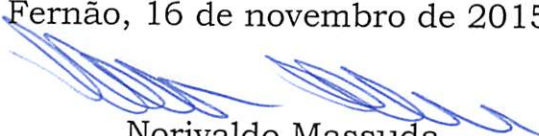
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de novembro de 2015.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PARECER JURÍDICO OBJETO:

Parecer sobre **PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

VISTOS ETC.

Foi recebido por este Advogado da Câmara Municipal oriundo da Presidência solicitação de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O executivo solicita aos nobres pares que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da Resolução n.º 033/2007.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. É o nosso parecer.

Fernão, 16 de novembro de 2015.

Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 16 de novembro de 2015.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de novembro de 2015.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que encaminhe as Emendas modificativas n.º 01 e 02 de minha autoria subscritas pelos vereadores ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data as Emendas modificativas n.º 01 e 02 de minha autoria subscritas pelos vereadores ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 17 de novembro de 2015.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre as Emendas modificativas n.º 01 e 02 de minha autoria subscritas pelos vereadores ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Fernão, 17 de novembro de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2015 AO PROJETO DE LEI N.º 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ART. 1º E 2º DO PROJETO DE LEI N.º 032/2015:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL (+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.190,00
TOTAL	R\$ 7.190,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais):



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.460,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 900,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.323,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 7.190,00

Câmara Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2.015.

NORIVALDO MASSUDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2015 AO PROJETO DE LEI N.º 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ART. 1º E 2º DO PROJETO DE LEI N.º 032/2015:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL (+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.390,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais):



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.510,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.050,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.323,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Câmara Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2.015.

NORIVALDO MASSUDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PARECER JURÍDICO OBJETO:

Parecer sobre **EMENDA MODIFICATIVA SOB O N.º 01/2015 e 02/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR NORIVALDO MASSUDA E OUTROS AO PROJETO DE LEI 032/2015, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VISTOS ETC.

Foi recebido por este Advogado da Câmara Municipal oriundo da Presidência solicitação de parecer sobre a **EMENDA MODIFICATIVA SOB O N.º 01/2015 e 02/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR NORIVALDO MASSUDA E OUTROS AO PROJETO DE LEI 032/2015, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O legislativo através do Vereador e Presidente Desta Casa de Lei juntamente com outros Vereadores, solicita Parecer Jurídico no sentido da possibilidade do executivo apresentar Emenda Modificativa sob Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Embora ser a iniciativa privativa do Executivo para propositura de lei não impede as modificações introduzidas pelo Poder Legislativo, por meio de emendas, neste sentido nosso Eminent jurista Hely Lopes Meirelles assim entende a matéria.

Ademais, o preclaro jurista, o Excelentíssimo Senhor Petrônio Braz leciona:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

O poder de apresentação de emendas, de que é titular o Vereador, é amplo, restringido apenas vedação de aumento de despesas nos projetos de iniciativa do Prefeito Municipal, exceto o Orçamento anual. (Manual do Assessor Jurídico do Município, Teoria e Prática, pág.695).

Levamos no presente Parecer a colação da decisão abaixo, que coaduna com o presente caso, a seguir:

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade : ADI 5040393720108260000 SP 0504039-37.2010.8.26.0000

Ementa

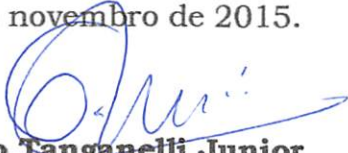
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA PARLAMENTAR QUE AUMENTA DESPESA.VULNERAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. AÇÃO PROCEDENTE.

O poder de emendar inclui-se na prerrogativa do Parlamento de produzir direito novo e é cabível mesmo em projetos de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. Todavia, esse poder não é ilimitado: além da pertinência temática, a emenda não pode gerar despesa. Quando ocorre esta hipótese, resta vulnerado o princípio da separação de poderes, insculpido na ordem fundante do Estado-membro e o conteúdo da emenda se mostra incompatível com a Constituição.

Por derradeiro, analisado a presente as Emendas Modificativas, possui óbice legal, devendo ser arquivado.

É o nosso parecer.

Fernão, 17 de novembro de 2015.


Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerando que o parecer jurídico foi pela ilegalidade das Emendas modificativas n.º 01 e 02 de minha autoria subscritas pelos vereadores ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, nesta data, que arquive as Emendas modificativas n.º 01 e 02 de minha autoria subscrito pelos vereadores ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de novembro de 2015.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 18 de novembro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



REQUERIMENTO N.º 019/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2015.


Sebastião Vitório Cestari
Vereador

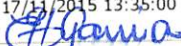

Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0145-2015
Requerimentos 0019-2015
17/11/2015 13:35:00


Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 019/2015** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea "A", aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 18 de novembro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 032/2015

DATA: 13/11/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

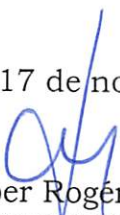
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.


Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 032/2015

DATA: 13/11/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2015 para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 18 de outubro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto de lei n.º 032/2015 de autoria do Executivo Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 035/2015

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL (+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.190,00
TOTAL	R\$ 7.190,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais):



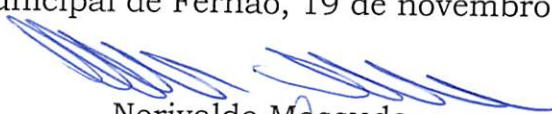
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo		
01.031.0001.0012	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.460,00
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 900,00
(0010) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.323,86
(0014) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL		R\$ 7.190,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

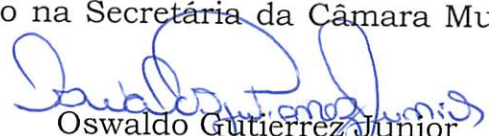
Câmara Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário


Dr. Orlando Tanganelli Junior
Advogado
OAB/SP 49.687

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerando que o Autógrafo n.º 035/2015 referente ao Projeto de Lei n.º 032/2015 de autoria do Executivo Municipal, de 13 de novembro de 2015, foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Fernão nesta data, com os valores das dotações e o total das mesmas constantes do art. 1º e do art. 2º estão diferentes do projeto aprovado na sessão do dia 18 de novembro de 2015.

2 – Determino o encaminhamento do Projeto de Lei n.º 032/2015 juntamente com o Autógrafo n.º 035/2015 para o jurídico da Câmara para análise e emissão de parecer.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta o projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015, juntamente com o Autógrafo n.º 035/2015 para análise e emissão de parecer considerando que referido autógrafo foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Fernão nesta data, com os valores das dotações e o total das mesmas constantes do art. 1º e do art. 2º estão diferentes do projeto aprovado na sessão do dia 18 de novembro de 2015.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, juntamente com o Ato da Mesa n.º 01/2015 de 19 de novembro de 2015 que Dispõe sobre a Re-Ratificação do Autógrafo n.º 035/2015 para correção de erro material relativo ao projeto de lei n.º 032/2015 de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal, e o autógrafo n.º 035/2015 de acordo com o Ato da Mesa n.º 01/2015 de 19 de novembro de 2015 elaborados por esta assessoria jurídica por se tratar de erro material.

Fernão, 19 de novembro de 2015.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ATO DA MESA N.º 01/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RE-RATIFICAÇÃO DO AUTÓGRAFO N.º 035/2015 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EDITA O SEGUINTE ATO:

Considerando que o Autógrafo n.º 035/2015 referente ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015, foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Fernão no dia 19 de novembro de 2015.

Considerando que os valores das dotações e o total das mesmas constantes do art. 1º e do art. 2º estão diferentes do projeto de lei n.º 032/2015, sendo necessária a correção do erro material quanto a sua redação para que se retorne ao valor original, constante do projeto de lei n.º 032/2015 de autoria do Executivo Municipal aprovado na sessão ordinária do dia 18 de novembro de 2015.

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão edita este **Ato n.º 01/2015** servindo de instrumento de Re-Ratificação do **Autógrafo n.º 035/2015** do projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação abaixo transcrita:

“AUTÓGRAFO N.º 035/2015

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL	
(+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.390,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.510,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.050,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.323,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 7.390,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

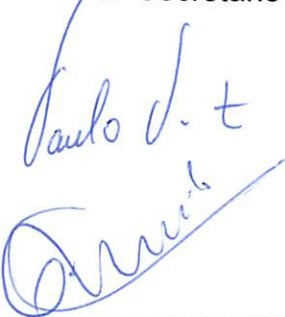
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

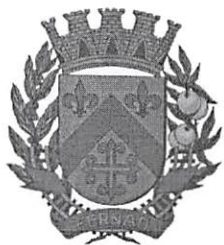

José Ferreira dos Santos
1º Secretário


Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário


Dr. Orlando Tanganelli Junior
Advogado
OAB/SP 49.687

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a publicação, nesta data, do Ato da Mesa n.º 01/2015 no átrio da Câmara Municipal de Fernão que dispõe sobre a re-ratificação do autógrafo n.º 035/2015 para correção de erro material relativo ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 035/2015

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL (+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.390,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais):



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo		
01.031.0001.0012	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.510,00
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.050,00
(0010) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.323,86
(0014) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL		R\$ 7.390,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Dr. Orlando Tanganelli Junior
Advogado

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

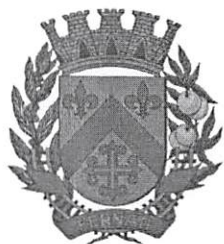
DESPACHO:

1 – Determino a publicação, nesta data, do **Autógrafo n.º 035/2015** relativo ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Ato da Mesa n.º 01/2015 de 19 de novembro de 2015.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a expedição de **Ato da Mesa n.º 02/2015** dispondo sobre re-ratificação do autógrafo n.º 035/2015 para correção de erro material relativo ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal tendo em vista que referido autógrafo foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

2 – Determino a publicação do Ato da Mesa n.º 02/2015 no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ATO DA MESA N.º 02/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RE-RATIFICAÇÃO DO AUTÓGRAFO N.º 035/2015 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EDITA O SEGUINTE ATO:

Considerando que o Autógrafo n.º 035/2015 referente ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015, Re-Ratificado pelo Ato n.º 01/2015 foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Fernão no dia 19 de novembro de 2015.

Considerando que o Ato n.º 01/2015 de Re-Ratificação do Autógrafo n.º 035/2015 referente ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015, foi elaborado com os valores da emenda modificativa n.º 01/2015 ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015, subscrita pelos vereadores mas que não foi deliberada na sessão ordinária de 18 de novembro de 2015.

Considerando que os valores das dotações e o total das mesmas constantes do art. 1º e do art. 2º estão diferentes do projeto de lei n.º 032/2015, sendo necessária a correção do erro material quanto a sua redação para que se retorne ao valor original, constante do projeto de lei n.º 032/2015 de autoria do Executivo Municipal aprovado na sessão ordinária do dia 18 de novembro de 2015.

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão edita este **Ato n.º 02/2015** servindo de instrumento de Re-Ratificação do **Autógrafo n.º 035/2015** do projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação abaixo transcrita:

“AUTÓGRAFO N.º 035/2015

PROJETO DE LEI N.º 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.100,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 750,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 443,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

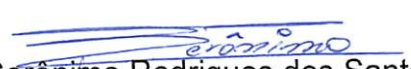
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

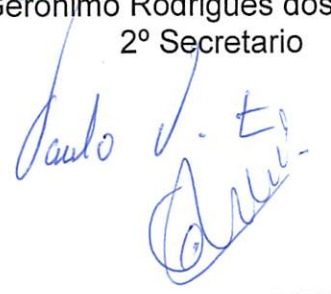
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferrelra dos Santos
1º Secretário


Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário


Dr. Orlando Tanganelli Junior
Advogado
OAB/SP 49.687

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a expedição do **Autógrafo n.º 035/2015** relativo ao projeto de lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Ato da Mesa n.º 02/2015 de 19 de novembro de 2015.

2 – Determino a publicação do **Autógrafo n.º 035/2015** expedido de acordo com o Ato da Mesa n.º 02/2015 no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Ofício n.º 127/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho pelo presente cumprimentar V. Excia., e encaminhar o **Autógrafo** n.º **035 /2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015** DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excelência , aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria, nesta data, encaminhar ao jurídico da Câmara Municipal, para emissão de parecer conclusivo sobre toda a tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 23 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico conclusivo**, sobre toda a tramitação na Câmara Municipal do **PROJETO DE LEI N.º 032/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Fernão, 27 de novembro de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Em virtude da emissão de parecer jurídico conclusivo sobre toda a tramitação na Câmara Municipal do projeto de lei n.º 032/2015. Determino a Secretaria da Câmara, encaminhar ao Executivo Municipal, nesta data, através do ofício n.º 131/2015 da Câmara Municipal o Autógrafo n.º 035/2015 emitido de acordo com o Ato da Mesa n.º 02/2015 de 19 de novembro de 2015 que Dispõe sobre a Re-Ratificação do Autógrafo n.º 035/2015 para correção de erro material relativo ao projeto de lei n.º 032/2015 de 13 de novembro de 2015 de autoria do Prefeito Municipal.

2 - Determino também encaminhar, nesta data, através do ofício n.º 134/2015 o Ato da Mesa n.º 01/2015 e Ato da Mesa n.º 02/2015 de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

3- Encaminhado o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

4 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

5 - Cumpra-se.

Fernão, 27 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 27 de novembro de 2015.

Ofício n.º 131/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho pelo presente cumprimentar V. Excia., e encaminhar o **Autógrafo n.º 035 /2015** correto, para sua respectiva sanção com o valor de suplementação de R\$ 5.800,00 de dotações próprias da Câmara, em substituição ao Autógrafo protocolado na data de 23/11/2015 relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015** DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS com valor incorreto de R\$ 7.390,00. Como a Lei relativa ao projeto em epígrafe não foi sancionado até a presente data, não houve prejuízo algum, pedimos desculpas pelo lapso.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 27 de novembro de 2015.

Ofício n.º 134/2015

Assunto: Encaminha Ato n.º 01/2015 e Ato n.º 02/2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. para os devidos fins **Ato n.º 01/2015 e Ato n.º 02/2015** editados em 19 de novembro de 2015 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão ambos para re-ratificação do **Autógrafo n.º 035/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015**, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excelência. Informo a V. Excelência que em virtude da apresentação de emenda modificativa n.º 01/2015 e 02/2015 alterando os valores das dotações do projeto de Lei n.º 032/2015 no dia da sessão ordinária de autoria do Vereador Norivaldo Massuda mas que não foram apresentadas na sessão ordinária de 18 de novembro de 2015 para deliberação, os autógrafos foram emitidos com base nessas emendas.

O **Autógrafo n.º 035/2015** referente ao projeto de lei 032/2015 foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Fernão no dia 19 de novembro de 2015, com os valores das dotações e o total das mesmas constantes do art. 1º e 2º diferentes do projeto de lei 032/2015, sendo necessária a correção do erro material quanto a sua redação através da edição dos atos em epigrafe.

O Autógrafo n.º 035/2015 com a redação correta **re-ratificado** pelo **Ato n.º 02/2015** foi encaminhando através do



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ofício n.º 131/2015 da Câmara Municipal de Fernão e protocolado na Prefeitura Municipal de Fernão na data de 27/11/2015 sob n.º PMF000001484/2015, para sua respectiva sanção com o valor de suplementação de R\$ 5.800,00 de dotações próprias da Câmara em conformidade com o projeto de lei 032/2015 de 13 de novembro de 2015 aprovado na Câmara Municipal.

Como a Lei relativa ao projeto em epigrafe não foi sancionado até a presenta data, não houve prejuízo algum, pedimos desculpas por algum transtorno.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 19 de novembro de 2015.

Ofício n.º 127/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho pelo presente cumprimentar V. Excia., e encaminhar o **Autógrafo** n.º **035 /2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2015** DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excelência , aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 035/2015

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL (+) SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 7.390,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais):



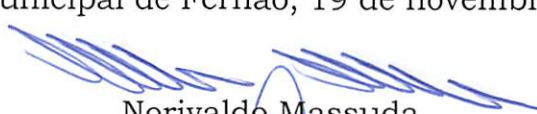
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.510,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.050,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.323,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

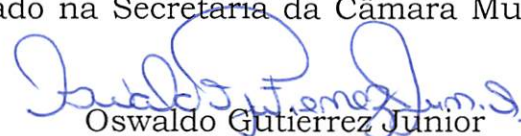
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 12 de novembro de 2015.

Ofício n.º 123/2015

Assunto: Suplementação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho respeitosamente solicitar a elaboração e envio de Projeto de Lei, dispondo sobre a suplementação do Orçamento da Câmara no valor de **R\$ 7.390,00** (sete mil trezentos e noventa reais), provenientes de dotações próprias da Câmara Municipal; para deliberação na sessão a realizar-se no dia 17 de novembro próximo, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Fernão	
01- Poder Legislativo	
015-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 7.390,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Art. 2º. A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Fernão	
01 - Poder Legislativo	
003-3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 49,14
004-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 2.510,00
006-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 165,00
009-3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.050,00
010-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 422,00
011-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	R\$ 170,00
013-3.3.90.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.323,86
014-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 7.390,00

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 01 de dezembro de 2015

OFÍCIO/FERNÃO Nº 348/2015.

Assunto: Devolve Autógrafo.

Senhor Presidente,

Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo são os três pilares nos quais estão apoiados toda a sociedade, pois determina toda a dinâmica social e política do país.

Iniciando-se por Aristóteles (384 a.C.) e implantada já na era moderna por Montesquieu (1784) esses poderes passaram a ter funções específicas e independentes. Nenhum poder funciona isoladamente do outro, todos são interdependentes e possuem igual importância.

Reportando-nos ao nosso universo municipal, reafirmo o meu compromisso quando da minha posse em cumprir e defender a Constituição Federal em todo o seu contexto.

Ratifico, por início, o meu respeito, desde a minha posse, pela Câmara Municipal de Fernão em toda a sua plenitude. A harmonia reinante desde a primeira presidência estatuída ao Sr. Sebastião Vitorio Cestari e a desta, na pessoa do Sr. Norivaldo Massuda confirma a absoluta convicção de servir o bem público de nossas Instituições. De minha parte alardeio com satisfação a aprovação por unanimidade de todos os projetos de lei do executivo enviados a essa importante casa, com exceção de apenas um, com um voto dissonante, do qual respeito. Esses fatos atestam sem duvida o espírito público que deve nortear as ações desses Poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

No entanto, por dever de ofício e fundamentado nos princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, encaminho a essa Casa de Leis o presente ofício, solicitando a Vossa Excelência que dê a devida e legal publicidade ao mesmo lendo-o em plenário.

O processo legislativo, inclusive o municipal, desenvolve-se através de procedimentos que devem obedecer as regras constitucionais do artigo 59 a 69, as quais deverão constar em Lei Orgânica e submeter-se as disposições contidas no código interno do legislativo, sob pena do controle do Judiciário. Esses atos, que tem a índole formal ou instrumental, compreendem a iniciativa, a votação, a sanção e o veto.

A Administração Pública, por seus agentes tem o infungível dever de agir sempre sob a égide dos princípios constitucionais.

Assim, cumpre-nos relatar que através do Ofício nº 123/2015, datado de 12 de novembro de 2015 e protocolado sob número 1423/2015 às 10h45min do mesmo dia, esta Câmara Municipal, solicitou a elaboração e envio de Projeto de Lei dispondo sobre a Suplementação do Orçamento da Câmara no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), provenientes de anulação parcial de oito dotações da própria Câmara Municipal, para deliberação na sessão de 17 de novembro de 2015 (doc. 1).

Atendendo ao pleito dessa Casa de Leis foi elaborado o Projeto de Lei nº 032/2015, datado de 13/11/2015, contemplando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.800,00, conforme solicitado, que foi devidamente protocolado na Câmara Municipal de Fernão em 16/11/2015 sob nº 0119/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Tal projeto de lei do executivo, por falta de energia no dia anterior, foi analisado, discutido e votado na 18ª Sessão Legislativa tendo sido aprovado por unanimidade, sem qualquer emenda, no dia 18/11/2015.

Ora, senhores legisladores, ocorre que no dia 26 do mês de novembro a funcionária da Câmara Municipal, a Sra. Edna Huss Garcia se dirigiu a esta Prefeitura e solicitou à recepcionista Renata Maria Fodra que procedesse a substituição do referido ofício nº 123/2015 já protocolado sob nº 1423/2015, por outro ofício com a mesma numeração, sendo que foi protocolado sob nº 1474/2015, em 26/11/2015, alterando substancialmente o ofício nº 123/2015 da Câmara Municipal, para contemplar um pedido de suplementação orçamentária no valor de R\$ 7.390,00 e não R\$ 5.800,00 como constava no pedido inicial.

Considerando que o responsável pelo Departamento Jurídico se encontra de férias, e analisando os documentos ofertados, de imediato determinei no sentido de se protocolar os mesmos.

Importante informar que no dia 23/11/2015, a Câmara já havia encaminhado a este Executivo Municipal o ofício nº 127/2015, sob protocolo nº 1454, o Autógrafo nº 35/2015, referente ao Projeto de Lei nº 32/2015 de autoria da Prefeitura Municipal, tratando de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.390,00 e não de R\$ 5.800,00 como consta no Projeto de Lei de autoria deste Executivo.

Ora, a alteração realizada pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 32/2015, modificando o valor da suplementação orçamentária de R\$ 5.800,00 para R\$ 7.390,00 conforme consta no autógrafo nº 035/2015, é revestida de flagrante ilegalidade, já que altera



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

substancialmente a matéria do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, sem que seja obedecido o devido processo legislativo.

Atentem Nobres Vereadores, que a matéria do Projeto de Lei nº 032/2015 aprovado por unanimidade por essa distinta Casa de Leis na sessão de na sessão de 18/11/2015, foi alterado deliberadamente pela mesa diretora da Câmara Municipal, de forma que o Autógrafo nº 35/2015, relativo ao Projeto de Lei nº 32/2015 encaminhado ao Chefe do Executivo para sanção é nulo de pleno direito, já que não foi obedecido pela Câmara Municipal o devido processo legal para a alteração de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Sobre o uso do poder dizia o professor e magistrado Hely Lopes Meireles que é prerrogativa da autoridade. Usar normalmente do poder e empregá-lo segundo as normas legais, a moral da instituição, a finalidade do ato e as exigências do interesse público, dizia o mestre.

A competência para a sanção ou veto é atribuição do chefe do executivo. A competência resulta da lei e por ela é delimitada. Como poderia sancionar ou vetar uma lei, conforme V.Exa. me solicitava, se sequer a mesma tinha sido apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara?

Há que se declarar, que em momento algum V.Exa. ou o Diretor Legislativo e Contador dessa Câmara me comunicou de possível erro formal ou incorreção no Projeto de Lei originário que justificasse ou fundamentasse a necessidade da vinda da Funcionária Edna Garcia para protocolar um pedido de substituição e solicitação de sanção desse documento que considero totalmente fora de propósito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A sanção e/ou veto seguido da promulgação e publicação desse documento irregular, imperfeito e sob minha análise inidônea e ilegal sujeitava-me fatalmente a prática de improbidade administrativa possibilitando a maculação de minha administração e podendo provocar de imediato a minha cassação.

O uso do poder é lícito, o abuso, sempre ilícito. Ao dar seguimento a esse documento estaria também traindo o plenário do legislativo fernãoense, uma vez que por certo não era do conhecimento dos legisladores municipais o teor desse documento.

Isto posto, devolvo para essa Casa de Leis o Autógrafo nº 035/2015, protocolado nesta Municipalidade em 23/11/2015, sob nº 1454/2015, para que os Nobres Vereadores tomem as medidas legais e regimentais pertinentes em razão da ilegalidade existente no referido Autógrafo.

Aproveito da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

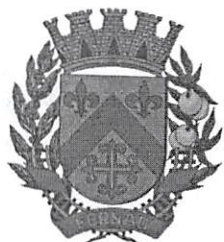
A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão/SP

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0128-2015
Recebido do Executivo 0049-2015
01/12/2015 16:52:02

Oswaldo Gutierrez Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **OFICIO/FERNÃO Nº 348/2015** de 01 de dezembro de 2015 de autoria do Prefeito Municipal de Fernão, Assunto Devolve Autógrafo.

Protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0049/2015 em 01 de dezembro de 2015.

Fernão, 01 de dezembro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **OFICIO/FERNÃO Nº 348/2015** de 01 de dezembro de 2015 de autoria do Prefeito Municipal de Fernão, Assunto Devolve Autógrafo protocolizado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão em 01 de dezembro de 2015 sob n.º 0049-2015 encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 01 de dezembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **OFICIO/FERNÃO Nº 348/2015** de 01 de dezembro de 2015 de autoria do Prefeito Municipal de Fernão, Assunto Devolve Autógrafo protocolizado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão em 01 de dezembro de 2015 sob n.º 0049-2015 para análise e emissão de parecer.

Fernão, 01 de dezembro de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **OFICIO/FERNÃO Nº 348/2015** de 01 de dezembro de 2015 de autoria do Prefeito Municipal de Fernão, Assunto Devolve Autógrafo, protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0049/2015 em 01 de dezembro de 2015.

Fernão, 10 de dezembro de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 27 de novembro de 2015.

Ofício n.º 133/2015

Assunto: Ofício n.º 123/2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho pelo presente cumprimentar V. Excia., e solicitar para que desconsidere tornando-o sem efeito o **Ofício n.º 123/2015** protocolizado na Prefeitura Municipal de Fernão na data de 26/11/2015 sob n.º 1474/2015, tendo em vista que referido ofício n.º 123/2015 datado de 12 de novembro de 2015 já foi protocolizado na Prefeitura Municipal de Fernão no dia 12/11/2015 sob n.º PMF0000001423/2015, sendo este datado de 12 de novembro de 2015, inclusive servindo de base para elaboração do Projeto de Lei n.º 032/2015, de 13 de novembro de 2015. Por um engano da Secretaria da Câmara foi utilizado mesmo número do **Ofício n.º 123/2015** sendo protocolizado novamente na Prefeitura Municipal de Fernão na data de 26/11/2015 sob n.º PMF0000001474/2015, sendo que o correto seria Ofício n.º 131/2015 de 27 de novembro de 2015 encaminhado e protocolado no dia 27/11/2015 na Prefeitura Municipal de Fernão sob n.º PMF0000001485/2015.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2015.

Ofício nº 351/2015
Assunto: Encaminha Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar em anexo a **LEI Nº 806/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0131-2015
Recebido do Executivo 0051-2015
04/12/2015 16:54:14

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.057/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 806/2015:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

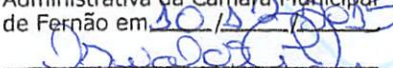
(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo		
01.031.0001.0012	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.100,00
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 750,00
(0010) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 443,86
(0014) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL		R\$ 5.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2015.

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 10/12/2015


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 12 de novembro de 2015.

Ofício n.º 123/2015

Assunto: Suplementação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho respeitosamente solicitar a elaboração e envio de Projeto de Lei, dispondo sobre a suplementação do Orçamento da Câmara no valor de **R\$ 7.390,00** (sete mil trezentos e noventa reais), provenientes de dotações próprias da Câmara Municipal; para deliberação na sessão à realizar-se no dia 17 de novembro próximo, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

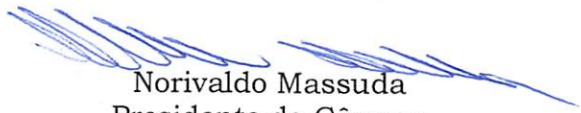
01-Câmara Municipal de Fernão		
01- Poder Legislativo		
015-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	7.390,00
TOTAL	R\$	7.390,00

Art. 2º. A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Fernão		
01 - Poder Legislativo		
003-3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$	49,14
004-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	2.510,00
006-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	165,00
009-3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.050,00
010-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	422,00
011-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orçamentário	R\$	170,00
013-3.3.90.00.00 Material de Consumo	R\$	1.323,86
014-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$	1.700,00
TOTAL	R\$	7.390,00

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 806/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

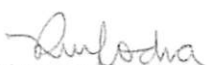
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 49,14
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.100,00
(0006) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 165,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 750,00
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 422,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 170,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 443,86
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 5.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2015.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.